



Município de Araponga

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 001/2015 supracitado:

1 – Os subitens 3.1, 3.3.10, 3.3.11, 8.3, 9.2 alíneas a, b, c, d, e, g, h, i e j, 9.3, 9.5, 9.11 e 9.12 passam a vigorar com as seguintes redações;

“3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 03 de junho de 2015 às 23h59min do dia 02 de julho de 2015, no site www.idecan.org.br. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato na sede da Prefeitura Municipal, em seu horário de atendimento ao público, sendo o endereço na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, CEP: 36.594-000, Araponga/MG.

....

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, sendo publicado no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

....

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.

....

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público, e ainda será disponibilizado um ponto de acesso à internet para o candidato na sede da Prefeitura Municipal, em seu horário de atendimento ao público, sendo o endereço na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, CEP: 36.594-000, Araponga/MG.

....

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Araponga/MG apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
- Fotocópia do comprovante de residência.
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e,
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital.

....

9.3 Os candidatos aprovados serão convocados para tomarem posse, por jornal de grande circulação e pelos meios oficiais de divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

....

9.5 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

....

9.11 Os candidatos aprovados, após convocação e contratação, ficarão sujeitos ao regime Estatutário, conforme subitem 1.3.

....

9.12 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.”

2 – Passa a vigorar no corpo do Edital nº 001/2015 o subitem 3.4.11.1.2 e o “ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO”.

3 – No item 1 “DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” nos cargos de “Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista CNH B e Motorista CNH D” em “FUNÇÃO” passam a vigorar, respectivamente em todo o corpo do Edital nº 001/2015, com as seguintes redações;

Auxiliar Administrativo I	8	1	Ensino Médio Completo	40,00	40 h/s	R\$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	10	1	Ensino Fundamental Completo	30,00	40 h/s	R\$ 788,00
Motorista I	5	1	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “B”	30,00	40 h/s	R\$ 855,00

Motorista II	3	-	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”	30,00	40 h/s	R\$ 1.162,27
--------------	---	---	--	-------	--------	--------------

4 – No item 1 “DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” nos cargos de “Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista I e Motorista II” em “VAGAS” passam a vigorar, respectivamente com as seguintes redações;

Agente de Limpeza Urbana	5	1	Ensino Fundamental Completo	30,00	40 h/s	R\$ 788,00
--------------------------	---	---	-----------------------------	-------	--------	------------

Motorista I	5	1	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “B”	30,00	40 h/s	R\$ 855,00
-------------	---	---	--	-------	--------	------------

Motorista II	3	-	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”	30,00	40 h/s	R\$ 1.162,27
--------------	---	---	--	-------	--------	--------------

4 – No item 1 “DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” no cargo de “Motorista II” em “VENCIMENTO EM R\$” passa a vigorar com a seguinte redação;

Motorista II	3	-	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”	30,00	40 h/s	R\$ 1.162,27
--------------	---	---	--	-------	--------	--------------

5 – No item 1 “DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” nos cargos de “Farmacêutico e Fisioterapeuta” em “JORNADA” passam respectivamente a vigorar com as seguintes redações;

Farmacêutico	2	-	Ensino Superior em Farmácia com registro no Respeetivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	40 h/s	R\$ 2.767,00
--------------	---	---	---	-------	--------	--------------

Fisioterapeuta	1	-	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no Respeetivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	40 h/s	R\$ 1.958,00
----------------	---	---	---	-------	--------	--------------

6 – No item 1 “DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES” em “TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO GERAL, TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO PcD* e TOTAL GERAL DE VAGAS” passa a vigorar com a seguinte redação;

TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO GERAL	48
TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO PcD*	4
TOTAL GERAL DE VAGAS	52

7 – Fica excluído de todo corpo do Edital o cargo de “Motorista CNH C”.

8 – No “ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS” no cargo de “Motorista II” passa a vigorar com a seguinte redação;

“MOTORISTA II

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.”

9 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

10 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga/MG, de de 2015.

Anylton Sampaio de Moura
Prefeito Municipal